



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº212/2022 - Data: de 20
de outubro de 2022.

**PORTARIA Nº 318/2022.
De 20 de outubro de 2022.**

Súmula: “Inclui redação no parágrafo único constante do artigo 17 da Portaria n. 171, de 03 de junho de 2022, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.262/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluída redação no parágrafo único do artigo 17, da Portaria n. 171, de 03 de junho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 17 (...).

Paragrafo único. A servidora designada deverá: Realizar inspeção sanitária de estabelecimentos odontológicos (clínicas e consultórios), públicos e particulares; Emissão de documentos oficiais como autos de infração e termos de apreensão e/ou interdição, entre outros que se façam necessários na situação; Retirada (apreensão) de produtos de saúde com validade vencida e/ou deteriorados, incompatíveis para a realização da atividade odontológica. Confecção de relatórios de inspeção sanitária e abertura de processos administrativos sanitários; Ação educativa em atividades odontológicas para o setor regulado e para os profissionais da rede pública.

(…).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.20 16:22:18
-03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**